

**:- DECRETO N.º 3.786, DE 06 DE JULHO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.028, de 27 de dezembro de 2.022, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V; VIII;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Art. 2º - Fica suplementada em R\$ R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, a saber:

01. -Câmara Municipal de Biritiba Mirim	
01.01. Câmara Municipal de Biritiba Mirim	
01.01.01. Câmara Municipal de Biritiba Mirim	R\$ 110.000,00
01.031.00001.2001 - Atividades do Legislativo	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	
Total da Suplementação	R\$ 110.000,00

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

01. -Câmara Municipal de Biritiba Mirim	
01.01. Câmara Municipal de Biritiba Mirim	
01.01.01. Câmara Municipal de Biritiba Mirim	R\$ 110.000,00
01.031.00001.2001 - Atividades do Legislativo	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	
Total da Anulação	R\$ 110.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, 06 de julho de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos